

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

Exercício 2022

Unidade de Auditoria Interna

Maceió
2023



Cúpula Diretiva - Gestão 2023/2024

Presidente

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Vice-presidente

Des. Orlando Rocha Filho

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

Unidade de Auditoria Interna (UAI)

Auditor-Geral

Rafael Feitosa d'Almeida

Coordenação de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios

Sandra Maria Fontan Silva Porto

Coordenação de Auditoria de Pessoal e Gestão Organizacional

Leyde Janne Soares Marques Lobo

Equipe de Apoio

André Luís Ramos Barros

Unidade de
Auditoria Interna

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
3. ATUAÇÃO.....	5
4. CORPO FUNCIONAL	5
5. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS.....	6
5.1 Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)	7
5.2 Plano Anual de Auditoria (PAA)	7
6. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2022.....	7
7. OBJETIVOS.....	8
8. ESCOPO DO TRABALHO.....	9
9. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	9
10. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	10
11. EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE AUDITORIA	10
12. AÇÃO COORDENADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	11
13. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO	11
14. INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA	12
15. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE AUDITORIA	12
16. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.....	12
16.1. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 2022.....	12
16.2. Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2023	13
16.3. Divulgação das informações da Auditoria Interna no sítio eletrônico do Tribunal.....	14
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

1. INTRODUÇÃO

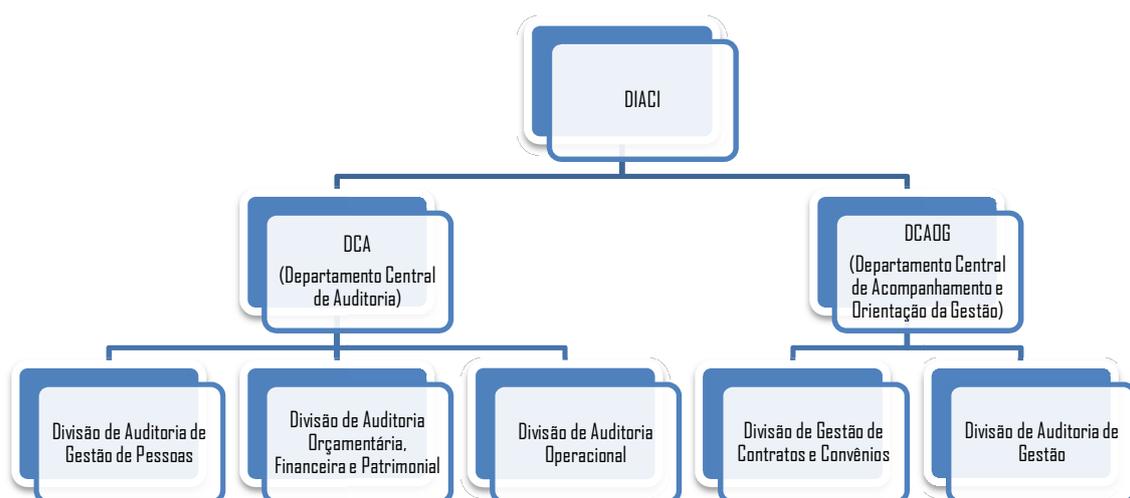
De acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, o reporte funcional da Unidade de Auditoria Interna ao Órgão Pleno do Tribunal (art. 4º, inc. I), tem por escopo a prestação de informações sobre sua atuação, materializando-se por meio do Relatório Anual das atividades realizadas no exercício anterior ao ano vigente.

Na confecção da referido relatório, exige-se a descrição do desempenho da unidade com base no Plano Anual de Auditoria aprovado para o respectivo período, eventuais consultorias realizadas, os principais resultados das avaliações, sem prejuízo da verificação da independência da unidade e da identificação dos principais riscos e fragilidades de controle do tribunal, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional.

O presente Relatório abrange aspectos atinentes à estrutura da Unidade de Auditoria Interna, com a relação dos servidores que exerceram suas atividades no setor no ano de 2022, assim como o desempenho das atividades do setor no referido exercício, à luz das exigências normativas do Conselho Nacional de Justiça, objetivando traduzir com fidelidade e clareza todas os trabalhos que foram desenvolvidos no interstício em análise.

2. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Inicialmente cumpre destacar que, com a criação da Diretoria Adjunta de Controle Interno – DIACI por meio da Lei nº 6.817/2007, o setor foi estruturado em dois departamentos – Departamento Central de Auditoria (DCA) e Departamento Central de Acompanhamento e Orientação da Gestão (DCAOG) –, cujas divisões respectivas foram previstas no âmbito da Resolução TJAL nº 14/2008.



Posteriormente, em face de decisões proferidas em procedimentos administrativos do Conselho Nacional de Justiça – que determinaram a abstenção de atos de cogestão no âmbito do controle interno –, o TJAL editou o Ato Normativo nº 17/2019, passando a DIACI a exercer, exclusivamente, competências típicas de auditoria interna.

Atento às diretrizes do Relatório de Inspeção Ordinária nº 0002825-72.2022.2.00.0000, que determinou a adequação da estrutura organizacional do TJAL com base na Resolução CNJ nº 308/2020, foi encaminhado projeto de lei que culminou na criação da Unidade de Auditoria Interna (Lei nº 8.716, de 15/07/2022).



Pelos termos do art. 1º da lei anteriormente mencionada, a Unidade de Auditoria Interna (UAI) encontra-se administrativamente vinculada à Presidência, reportando-se funcionalmente ao Tribunal Pleno, em estrita conformidade com as balizas da Resolução CNJ nº 308/2020 (art. 4º).

3. ATUAÇÃO

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva que se concretiza através da prestação de serviços de avaliação e de consultoria focados no adição de valor, na melhoria das operações e no auxílio da organização à realização de seus fins,

Sob o prisma do modelo instituído pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA), a Auditoria Interna exerce um papel de 3ª linha, avaliando a adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, além de observar, o controle primário realizado pelos gestores (1ª linha) e pelo controle interno situado a nível de gestão (2ª linha), mediante a aplicação de processos sistemáticos e disciplinados, *expertise* e conhecimento.

4. CORPO FUNCIONAL

Como explicitado em linhas anteriores, até a criação da Unidade de Auditoria Interna pela Lei nº 8.716/2022, a Diretoria Adjunta de Controle Interno (DIACI) exercia as competências típicas de auditoria interna, sendo o setor conduzido pelo Diretor Adjunto de Controle Interno, Sílvio Vieira Sapucaia.

Até edição da lei, exerciam suas atividades na DIACI os servidores Paulo Vitório Cavalcante Filho, Aretha Rodrigues Schulz Tenório, Iury de Oliveira Amorim, além do estagiário João Alberto de Vasconcelos Espírito Santo.

Posteriormente, com a integração da Auditoria Interna no organograma do TJAL, a servidora Aretha Rodrigues Schulz Tenório foi nomeada *ad referendum* do Tribunal Pleno, para assumir o cargo em comissão de Auditora-Geral (AG-AUDI), por meio da Portaria nº 2.035/2022 (Dje de 23/09/2022), passando o servidor André Luís Ramos Barros (Analista Judiciário – Área Judiciária), a compor o corpo funcional da unidade.

Segue abaixo a relação de cargos e formação dos servidores integrante da DIACI/Auditoria Interna no ano de 2022.

Nome	Cargo	Formação
Sílvio Vieira Sapucaia	Diretor Adjunto de Controle Interno	Direito
Paulo Vitório Cavalcante Filho	Analista Judiciário – Área Judiciária	Direito História Gestão Pública
Iury de Oliveira Amorim	Técnico Judiciário – Área Judiciária	Ciências Contábeis Especista em Orçamento e Gestão Pública
Aretha Rodrigues Schulz Tenório	Técnica Judiciária – Área Administrativa	Farmácia Graduada em Ciências Contábeis Especialista em Auditoria Governamental
André Luis Ramos Barros	Analista Judiciário – Área Judiciária	Direito
Sandra Maria Fontan Silva Porto	Analista Judiciário – Área Judiciária	Direito
João Alberto de Vasconcelos Espírito Santo	Estagiário	Estudante de Direito

Ressalte-se, por oportuno, que, apesar da previsão de nomeação por mandato do dirigente da Unidade de Auditoria Interna (art. 6º, §2º, da Res. CNJ nº 308/2020), como a indicação da Auditora-Geral Aretha Rodrigues Schulz Tenório se operou na metade do segundo semestre de 2022, o ato foi efetivado por meio de livre nomeação do Presidente do Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de início do mandato ser exigida a partir do início do segundo ano de exercício de cada presidente do TJAL.

5. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS

O planejamento das auditorias é composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), do Plano Anual de Auditoria (PAA) e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria (art. 31 da Res. CNJ nº 309/2020).

5.1 Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)

Conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, o PALP, que deve ser submetido à apreciação e aprovação do Tribunal até o dia 30 de novembro de cada quadriênio (art. 32, §1º, inc. I), tem por objetivo *“definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna de cada tribunal ou conselho e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema”* (art. 35).

Convém destacar que o Plano Anual de Auditoria do exercício 2022 foi elaborado em consonância com as diretrizes do PALP 2019-2022, encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas para apreciação em 21/02/2019 (Proc. Adm. SAI nº 2019/3043) e aprovado em sessão realizada no dia 02/08/2019, por decisão do Conselho Estadual da Magistratura (Dje de 19/08/2019).

5.2 Plano Anual de Auditoria (PAA)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, inc. II, da Resolução CNJ nº 309/2020, foi apresentado pela DIACI o Plano Anual de Auditoria 2022 (Proc. Adm. SAI nº 2021/12658) – devidamente aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Des. Klever Rego Loureiro, em 13/12/2021 (DJe de 14/12/2021) –, com o objetivo de assessorar a alta administração no cumprimento de seus fins.

Na concepção do PAA 2022 foram considerados os riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais do Poder Judiciário de Alagoas, sendo os temas selecionados a partir de fatores de riscos identificados, mediante a observação de critérios como a materialidade, relevância e criticidade, e de planejamento participativo, com a consulta prévia de setores que integram o TJAL através de formulário eletrônico, divulgado e disponibilizado às partes envolvidas.

6. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2022

As atividades desenvolvidas no ano de 2022 pela DIACI – e, após a vigência da Lei nº 8.716/2022, pela Unidade de Auditoria Interna – tiveram o compromisso de agregar valor à gestão nas diversas áreas de atuação, propondo melhorias na execução dos trabalhos e sugerindo soluções às inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada para o processo de governança.

Na perspectiva do efetivo cumprimento do PAA 2022, foi considerado no planejamento limitações materiais próprias, como a carência de corpo técnico específico para o exercício de funções típicas de auditoria (contabilidade, engenharia, TI), cujo conhecimento é imprescindível para o desenvolvimento de trabalhos em áreas estratégicas.

A DIACI/UAI cumpriu parcialmente o PAA 2022, conforme se depreende da tabela a seguir:

Ações	Objetivo	Recomendações	Status
Contratação de Softwares (Auditoria DIACI nº 03/2022) PROC. SAI Nº 01/2022	Analisar a conformidade e operacionalidade dos atos de gestão afetos às aquisições de licenças de softwares realizadas pelo TJAL, por meio da avaliação da aderência às normas e boas práticas de governança das ações empreendidas.	0	Concluída
Aquisição de Computadores e Periféricos (Auditoria DIACI nº 04/2022) (PROC. SAI Nº 02/2022)	Analisar a conformidade e operacionalidade dos atos de gestão afetos às aquisições de computadores e periféricos realizadas pelo TJAL, por meio da avaliação da aderência às normas e boas práticas de governança das ações empreendidas.	14	Concluída
Locação de Imóveis (Auditoria DIACI nº 05/2022) (PROC. SAI Nº 03/2022)	Analisar a conformidade dos atos de gestão afetos aos contratos de aluguel realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, por meio da avaliação da aderência às normas e boas práticas de governança das ações empreendidas.	4	Concluída
Restos a pagar (Auditoria DIACI nº 06/2022) (PROC. SAI Nº 04/2022)			Não realizada
Suprimento de Fundos (Auditoria DIACI nº 07/2022) (PROC. SAI Nº 05/2022)	Verificar a conformidade dos atos praticados, no exercício de 2021 e 2022, nos procedimentos de concessão, aplicação, inscrições contábeis e prestação de contas da utilização de Suprimento de Fundos, em atendimento às normas aplicáveis, especialmente à Resolução TJAL Nº 10/2008 e a efetividade das ações de controles internos e de transparência adotadas em todas as fases do procedimento.	6	Concluída
Convênios (Auditoria DIACI nº 08/2022) (PROC. SAI Nº 06/2022)			Não realizada
Teletrabalho (Auditoria DIACI nº 09/2022) (PROC. SAI Nº 07/2022)	Avaliar, por meio de critérios normativos e questões de auditorias, a aderência de tal modalidade de prestação de serviços às normas internas, externas, bem como o seu desempenho sob a ótica da economicidade, eficiência e de gestão estratégica e de pessoas		Iniciada (não concluída)
Ação Coordenada do CNJ Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br (Auditoria DIACI nº 09/2022) (PROC. SAI Nº 07/2022)	Avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ nº 335/2020 e das Portarias nº 252/2020, nº 253/2020 e nº 37/2022, além da Resolução CNJ nº 443/2022 e da Portaria nº 25/2022.	4	Concluída
Prestação de Contas Anual 2021 (PROC. SAI Nº 1908/2022 – UG TJAL) (PROC. SAI Nº 3976/2022 – UG FUNJURIS) (PROC. SAI Nº 4114/2022 – UG FUNDESMAL)	Avaliar os mecanismos de regularidade, o monitoramento da governança corporativa, o desempenho da gestão, a regularidade dos atos de gestão e a fidedignidade das demonstrações financeiras.		Concluída

7. OBJETIVOS

O Relatório Anual de Auditoria tem por escopo especificar as atividades desenvolvidas no ano de 2022, tendo por base as ações previstas no Plano Anual de Auditoria aprovado para o referido exercício, atentando para o desempenho da unidade, a manutenção de sua independência e para os principais riscos e fragilidades de controle do TJAL, avaliando a governança institucional (Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, *caput*, incisos e §§).

Atenta a estes aspectos, a Unidade de Auditoria Interna dirige-se à alta administração e às unidades auditadas sobre a execução do PAA e os resultados alcançados quanto à regularidade e ao desempenho das áreas e atos de gestão administrativa, objetos de exame e avaliação.

8. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades desempenhadas durante o exercício de 2022 foram efetivadas por diversos meios: envio de memorandos, confecção dos papéis de trabalho (matriz de planejamento, matriz de achados, lista de verificação, questionário, cronogramas etc.).

Foram, ainda, empreendidas verificações e reuniões de trabalho que serviram de base para a realização dos trabalhos. Ademais, foram realizadas consultas a documentos de origens diversas – livros, normativos oficiais, Portal da Transparência TJAL, sistemas ADMRH e SAI, além de outras fontes da Internet –, com a finalidade de obter informações necessárias a subsidiar os exames da Auditoria Interna.

Os trabalhos desta unidade, congruente com os objetivos pretendidos com o Plano Anual de Auditoria, concentraram-se nas áreas de gestão financeira, gestão patrimonial, gestão estratégica, gestão de aquisições, tecnologia da informação e governança. As seleções dos itens auditados foram realizadas por meio de amostragens baseadas em riscos aferidos por meio da relevância, materialidade e criticidade das áreas e procedimentos.

9. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

A Unidade de Auditoria Interna desenvolve programa permanente de capacitação de sua equipe para aprimoramento contínuo de suas de suas competências técnicas e gerenciais, conforme preconizam os postulados do art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020 e Norma 1230 do IIA¹.

Em 2022, a equipe da DIACI/Auditoria Interna realizou ao todo 284 horas de capacitação, distribuídas em competências ligadas à atividade de Auditoria Governamental, guardando relativa conformidade com as ações previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) aprovado pela Presidência (Processo SAI 2022/5597), decisão publicada no DJe em 19 de abril de 2022.

Cumprе ressaltar que apesar de não ter havido a plena execução das capacitações e certificações previstas no PAC-Aud, os servidores da unidade realizaram outros cursos ofertados por plataformas gratuitas como CEAJUD/CNJ e ILB, ENAP, além de outras proporcionadas pela Escola Superior da Magistratura de Alagoas (ESMAL)

10. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento do atendimento às recomendações exaradas pela

¹ *The Institute of Internal Auditors*

DIACI/Auditoria Interna, a partir das auditorias realizadas em anos anteriores e, também, ao longo do exercício vigente, é uma ação que deve ser contínua, sempre prevista nos Planos Anuais de Auditoria elaborados pela unidade, sendo uma atividade extremamente relevante sob o ponto de vista do alcance dos resultados almejados pela Unidade de Auditoria.

Isso porque, se as recomendações direcionadas às unidades auditadas, a partir das inconformidades detectadas, não forem efetivamente concretizadas, o trabalho de auditoria não produzirá mudanças capazes de aperfeiçoar os procedimentos e sanar quaisquer falhas ou irregularidades e, assim, haveria a manutenção do problema, mesmo após todo o esforço empregado por auditores e auditados durante a execução dos trabalhos,

Encerradas as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados, passa-se ao acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados como produto das auditorias realizadas. Nesse sentido, o monitoramento da implementação das recomendações emitidas é uma fase de extrema importância no processo de auditoria.

Tal atividade deve ser realizada permanentemente de modo a garantir a efetividade das ações empreendidas pelos diversos setores do Tribunal e verificar se houve ganho de desempenho nos objetos avaliados e/ou averiguar os motivos que inviabilizaram a implementação daquilo que foi anteriormente pactuado.

Faz-se igualmente importante registrar e medir os benefícios financeiros e não financeiros da atividade de auditoria interna, tendo em vista que, se o objetivo de toda auditoria interna é agregar valor à gestão, é imprescindível aferir se essa finalidade está ou não sendo alcançada.

Para além do acompanhamento dos processos no Sistema Administrativo SAI, a Unidade de Auditoria Interna, no ano de 2022, fazia o controle e o acompanhamento das recomendações das movimentações junto aos setores auditados por meio de uma planilha criada no sistema Google Drive.

11. EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE AUDITORIA

Infere-se dos Anexos VII e IX da Resolução Normativa nº 001/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – *que dispõe sobre o rol de documentos que compõem a Prestação de Contas Anual e de Gestão dos Ordenadores de Despesas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas* –, a necessidade de integração, na prestação de contas do Chefe do Poder Judiciário e dos ordenadores de despesas de fundos estaduais, do “*Parecer e relatório do controle interno contendo o resultado das auditorias na unidade, bem como atestando a veracidade dos dados constantes na prestação de contas*” (item 27).

A Resolução CNJ nº 215/2015, por sua vez, prevê em seu Anexo II que deverá ser publicado no sítio eletrônico do Tribunal jurisdicionado ao Conselho Nacional de Justiça o “Certificado de Auditoria” sobre a prestação de contas anual em que esta Unidade de

Auditoria Interna se manifesta sobre as contas e atos de gestão praticados pelos gestores das Unidades Gestoras do TJAL (U.G 020003), do Fundo de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS (U.G. 020501) e do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – FUNDESMAL (U.G. 020561).

Considerando que a prestação de contas dos gestores estaduais é efetivada no exercício subsequente e que, até a edição da Lei nº 8.716, de 15/07/2022, que criou a Unidade de Auditoria Interna, tal atribuição era realizada pela DIACI, incumbiu a este setor a emissão dos certificados das contas relativas ao exercício de 2021, devidamente lançados nos Processos Administrativos SAI nº 1908/2022 (UG TJAL), 3976/2022 (UG FUNJURIS) e 4114/2022 (UG FUNDESMAL) e disponibilizados no site do TJAL através do link <https://www.tjal.jus.br/?pag=AuditoriaInterna/ContaTCE>

12. AÇÃO COORDENADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Para o exercício de 2021 o Conselho Nacional de Justiça – CNJ programou a realização, em conjunto com os Tribunais de todo o Brasil, da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDJP-Br, com o objetivo de avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, por meio do exame de conformidade, e atender às exigências do ato normativo do CNJ e da Resolução CNJ nº 443/2022, além das Portarias nºs 252/2020, nº 253/2020, 25/2022 e nº 37/2022.

O resultado do trabalho de auditoria permitiu realizar um amplo diagnóstico que demonstrou que a área de Tecnologia da Informação do TJAL tem um altíssimo grau de aderência a Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br. Findos os trabalhos, foram apresentadas 4 (quatro) recomendações aos setores envolvidos, objetivando aperfeiçoar os procedimentos e práticas no âmbito da administração local.

13. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO

As atividades de consultoria e aconselhamento representam importante atividade da unidade de auditoria, uma vez que se realizam estudos técnicos relacionados à atuação orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como à organização e aos métodos para implementação de melhorias e aperfeiçoamento das atividades realizadas.

Estas modalidades de atuação da Unidade de Auditoria Interna são utilizadas com o objetivo de aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, estratégias para atendimento às determinações dos órgãos de controle externo e adequação às normas mais recentes, agregando valor à organização e proporcionando mais segurança aos gestores.

Na prática, as atividades mencionadas foram desempenhadas por meio da participação em comissões, grupos de trabalho e emissão de recomendações aos setores envolvidos e posterior acompanhamento da efetivação da ação sugerida.

14. INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA

As normas de auditoria vigentes no exercício de 2022 garantiram a manutenção da independência da atividade de auditoria, de modo que não houve qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação pelas unidades auditadas.

15. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE AUDITORIA

A análise do material produzido pela DIACI/Auditoria Interna no ano de 2022 evidencia que todas as atividades de auditoria e acompanhamento foram executadas com observância às normas de auditoria aplicáveis durante o referido exercício:

- Normas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA)
- Resolução CNJ nº 308/2020: Organização das atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário
- Resolução CNJ nº 309/2020: Diretrizes Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário
- Ato Normativo nº 23/2020: Código de Ética da DIACI
- Ato Normativo nº 24/2020: Estatuto da Auditoria Interna

16. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

16.1. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 2022

Nos termos do art. 69 e seguintes da Resolução CNJ nº 309/2020, o Tribunal deve elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor:

“Art. 69 [...]

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

Art. 71. As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Art. 73. Os auditores capacitados deverão disseminar internamente, na unidade de auditoria interna, o conhecimento adquirido nas ações de treinamento”.

Diante da clara dicção do texto normativo, verifica-se que a construção do plano de capacitação exige a contemplação de cursos de formação básica de auditores, quando houver o ingresso de novos servidores na unidade, assim como formações que visem ao preenchimento das lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas previsto no PAA do respectivo exercício.

Com lastro na disposição contida no art. 70 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PAC-Aud 2022 foi aprovado pela Presidência do TJAL, por meio de Decisão proferida no Processo Administrativo SAI nº 2022/5597, em 12/04/2022 (DJe, 19/12/2022), com a previsão de 12 cursos.

Para além dos cursos previstos no PAC-Aud – cuja percentual de cumprimento não foi possível aferir com base no banco de dados desta unidade –, os servidores participaram de algumas capacitações realizadas em plataformas públicas, como CEAJUD/CNJ e ILB, ENAP, além de outras proporcionadas pela Escola Superior da Magistratura de Alagoas (ESMAL).

16.2. Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2023

De acordo com os termos do art. 32, §1º, da Resolução CNJ nº 309/2021, a elaboração do Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal de Justiça até o dia 30 de novembro do ano anterior.

No âmbito desta Corte, a Unidade de Auditoria Interna elaborou seu planejamento anual para o exercício de 2023, encaminhando-o à Presidência por meio do Processo Administrativo SAI nº 2022/18838, tendo sido aquele aprovado, conforme Decisão proferida em 07/12/2022 (DJe, 09/12/2022).

16.3. Divulgação das informações da Auditoria Interna no sítio eletrônico do Tribunal

Em atenção ao princípio da publicidade e transparência, a Unidade de Auditoria disponibiliza no sítio eletrônico do TJAL, o Plano de Capacitação (PAC-Aud), os Planos Anuais (PAA) e de Longo Prazo (PALP), os Certificados de Auditoria emitidos nos processos de prestação de contas junto ao TCE/AL, os Relatórios Anuais de suas atividades, além de alguns normativos que direcionam o exercício das funções típicas de auditoria.

Link da Auditoria Interna no site do TJAL

<https://www.tjal.jus.br/?pag=AuditoriaInterna/AuditoriaInterna>



17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se pode extrair dos termos do presente Relatório, a atividade de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em 2022, foi exercida pela Diretoria-Adjunta de Controle Interna até a égide da Lei nº 8.716, de 15 de Julho de 2022, quando foi criada a Unidade de Auditoria Interna.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade no exercício anterior, dentro das limitações postas pela carência de corpo técnico e pela impossibilidade de capacitação específica, evidenciam o cumprimento de suas competências legais e regimentais, culminando na proposição de melhorias para sanar eventuais desconformidades ou para aperfeiçoamento dos controles de risco, tendo por escopo a adequação e a eficácia da governança, da gestão e do alcance dos objetivos estratégicos.

Cumprir destacar que, a despeito do brevíssimo tempo de criação da Unidade de Auditoria Interna como órgão independente na estrutura organizacional – *que se reporta funcionalmente ao Tribunal Pleno e, administrativamente, ao Presidente desta Corte de Justiça, à luz do disposto no art. 4º, incs. I e II da Resolução CNJ nº 308/2020* –, esta unidade tem buscado cumprir o seu papel no âmbito da organização, bem como despertar a alta administração para a necessidade de estruturação do setor e para a importância do seu papel, a fim de que o TJAL não só potencialize seus resultados, mas que eles produzam impactos sensíveis à sociedade.

Ressalte-se, por oportuno, que a produção do presente Relatório foi feita a partir dos registros documentais existentes da unidade, e foi produzido e assinado por este Auditor-Geral, nomeado em 26/01/2023 (DJe, 27/01/2023), considerando que a servidora Aretha Rodrigues Shulz Tenorio, ocupante do cargo durante o exercício a que diz respeito o presente relatório, não mais integra a equipe de auditoria, tendo em vista sua nomeação para cargo em comissão ASJ/GDTJ, conforme Portaria nº 1.530, de 04/07/2023, disponibilizada no DJe em 05/07/2023.

Dessarte, em face de tudo o que foi exposto, encaminho o presente Relatório à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, acompanhado dos respectivos relatórios de auditoria, para fins de submissão e deliberação do Tribunal Pleno, em estrita conformidade com o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º da Resolução CNJ Nº 308/2020.

Maceió, 31 de julho de 2023.

RAFAEL
FEITOSA D
ALMEIDA:88
1392

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FEITOSA D
ALMEIDA:881392
Dados: 2023.07.31
17:19:27 -03'00'

Rafael Feitosa d'Almeida
Auditor-Geral

Unidade de Auditoria Interna

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TRIBUNAL PLENO

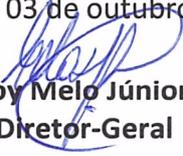
Proc. Adm. nº 2023/3286

Assunto: Relatório Anual da Auditoria Interna do Poder Judiciário - exercício de 2022.

SESSÃO DIA 03/10/2023 - 35ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Certifico que, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data, o Tribunal Pleno decidiu: **à unanimidade de votos, APROVAR o Relatório Anual da Auditoria Interna do Poder Judiciário-exercício 2022. Participaram do julgamento os Senhores Desembargadores:** Elisabeth Carvalho Nascimento, José Carlos Malta Marques, Alcides Gusmão da Silva, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Klever Rêgo Loureiro, Fábio José Bittencourt Araújo, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fábio Costa de Almeida Ferrario. **Ausentes, justificadamente, os Desembargadores:** Otávio Leão Praxedes, Paulo Barros da Silva Lima, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto, Orlando Rocha Filho e Paulo Zacarias da Silva. Os Desembargadores Otávio Leão Praxedes, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto e Orlando Rocha Filho, apesar de ausentes justificadamente, encaminharam voto escrito acompanhando entendimento do Desembargador Presidente na matéria em questão. Presidiu a sessão administrativa o Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Presidente deste Tribunal de Justiça.

Maceió, 03 de outubro de 2023.


Eloy Melo Júnior
Diretor-Geral



alvará(s) de nº(s) 460/2017 do credor ROSA MARIA CAVALCANTE DE CASTRO e devedor ESTADO DE ALAGOAS entregue(s) em 18.12.2017, assim como, foram retidos e recolhidos as possíveis contribuições previdenciárias e de IR retidos na fonte IRRF, se acaso devidos, conforme preconiza os dispostos nos arts. 157 I e 158 I da CF 1988 e demais legislações previdenciárias. Nesse contexto, informamos que foi encaminhado expediente com conteúdo análogo ao Juízo de Direito do foro de origem e este precatório será arquivado no sistema Saj SG5 virtual. Maceió, 10 de outubro de 2023. LUCIANA FON DE JESUS Analista Judiciário Diretoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Maceió, 10 de outubro de 2023

PUBLICAÇÃO DE EXPEDIENTES

Precatório n.º 0500274-17.2016.8.02.0000

Precatório/Presidência

Relator: Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Requerente : Juízo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Fazenda Estadual.

Credor : Everaldo Bezerra Patriota.

Requerido : Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Devedor : Estado de Alagoas.

Advogada : Rita de Cassia Coutinho.

ATO ORDINATÓRIO (Resolução TJ-AL nº 4/2013) INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO E ARQUIVAMENTO De ordem e em virtude dos novos procedimentos de condutas determinados pelo Ato conjunto TJ/Al e Corregedoria Geral de Justiça nº 4/2020, ficam as partes credora e devedora intimadas da efetivação do pagamento do precatório em epigrafe, cuja quitação se deu por meio da liberação do(s) alvará(s) de nº(s) 461/2017 do credor EVERALDO BEZERRA PATRIOTA e devedor ESTADO DE ALAGOAS entregue(s) em 18.12.2017, assim como, foram retidos e recolhidos as possíveis contribuições previdenciárias e de IR retidos na fonte IRRF, se acaso devidos, conforme preconiza os dispostos nos arts. 157 I e 158 I da CF 1988 e demais legislações previdenciárias. Nesse contexto, informamos que foi encaminhado expediente com conteúdo análogo ao Juízo de Direito do foro de origem e este precatório será arquivado no sistema Saj SG5 virtual. Maceió, 10 de outubro de 2023. LUCIANA FON DE JESUS Analista Judiciário Diretoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Maceió, 10 de outubro de 2023

PUBLICAÇÃO DE EXPEDIENTES

Precatório n.º 0500447-75.2015.8.02.0000

Precatório/Presidência

Relator: Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Requerente : Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto.

Requerido : Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Credor : Louvercy Monteiro de Oliveira.

Credor : Edivaldo Ferreira da Silva.

Devedor : Estado de Alagoas.

Procurador : Marcelo Teixeira Cavalcante (OAB: 924/AL).

ATO ORDINATÓRIO (Resolução TJ-AL nº 4/2013) INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO E ARQUIVAMENTO De ordem e em virtude dos novos procedimentos de condutas determinados pelo Ato conjunto TJ/Al e Corregedoria Geral de Justiça nº 4/2020, ficam as partes credora e devedora intimadas da efetivação do pagamento do precatório em epigrafe, cuja quitação se deu por meio da liberação do(s) alvará(s) de nº(s) 373 e 374 de 2017 do credor LOUVERCY MONTEIRO DE OLIVEIRA e devedor ESTADO DE ALAGOAS entregue(s) em 18.12.2017, assim como, foram retidos e recolhidos as possíveis contribuições previdenciárias e de IR retidos na fonte IRRF, se acaso devidos, conforme preconiza os dispostos nos arts. 157 I e 158 I da CF 1988 e demais legislações previdenciárias. Nesse contexto, informamos que foi encaminhado expediente com conteúdo análogo ao Juízo de Direito do foro de origem e este precatório será arquivado no sistema Saj SG5 virtual. Maceió, 10 de outubro de 2023. LUCIANA FON DE JESUS Analista Judiciário Diretoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Maceió, 10 de outubro de 2023

Direção Geral

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, PARTE ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2023. No Plenário Desembargador Olavo Acioli de Moraes Cahet, situado no Edifício Desembargador Edgar Valente de Lima, reuniu-se o Pleno do Tribunal de Justiça em Sessão Ordinária Administrativa. Presente o Senhor Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e os Senhores Desembargadores: Elisabeth Carvalho Nascimento, José Carlos Malta Marques, Alcides Gusmão da Silva, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Klever Rêgo Loureiro, Fábio José Bittencourt Araújo, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fábio Costa de Almeida Ferrario. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores: Otávio Leão Praxedes, Paulo Barros da Silva Lima, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto, Orlando Rocha Filho e Paulo Zacarias da Silva. Os Desembargadores Otávio Leão Praxedes, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto e Orlando Rocha Filho, apesar de ausentes justificadamente, encaminharam voto escrito acompanhando entendimento do Desembargador Presidente em todos os itens pautados nesta sessão. 1. Ata da 34ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 26 de setembro de 2023: aprovada, à unanimidade de votos; 2. Referendar Portarias, todas já disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico, da seguinte forma: PORTARIA Nº 2.118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Deseficacização. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência,



no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117302; RESOLVE: Art. 1º Deseficacizar, ad referendum do Tribunal Pleno, a Portaria nº 2090, de 21 de setembro de 2023, que nomeou o candidato CAIO CESAR WANDERLEY JUCÁ para o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste órgão, em virtude da desistência de posse apresentada pelo referido nomeado. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência PORTARIA Nº 2.119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Nomeação. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, “e”, da Constituição Federal, a candidata THAUANNE DA ROCHA CINTRA, habilitada em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste órgão. PORTARIA Nº 2.126, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Transferência de Férias de Desembargador. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2023/117113; RESOLVE: Art. 1º Deferir, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido formulado Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA, de fruição 20 (vinte) de férias regulamentares referentes ao ano de 2023, para serem usufruídas a partir do dia 25.09.2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Desembargador ORLANDO ROCHA FILHO Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência PORTARIA Nº 2.127, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Nomeação. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117341; RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, CAMILA FEITOSA LEAHY para o cargo, de provimento em comissão, de Assessora de Juiz, de 2ª entrância, símbolo CJ-8, com lotação na 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema. PORTARIA Nº 2.128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Nomeação. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117341; RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, RAFAEL SANTANA LOPES para o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Juiz, de 2ª entrância, símbolo CJ-8, com lotação na 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema. PORTARIA Nº 2.131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Deseficacização. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117335; RESOLVE: Art. 1º Deseficacizar, ad referendum do Tribunal Pleno, a Portaria nº 2073, de 21 de setembro de 2023, que nomeou a candidata GABRIELA FREIRE FURTADO para o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste órgão, em virtude da desistência de posse apresentada pela referida nomeada. PORTARIA Nº 2.132, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Nomeação. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, “e”, da Constituição Federal, o candidato FELIPE EUGENIO SALES DINIZ, habilitado em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste órgão. PORTARIA Nº 2.133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Dispensa de Conciliador. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-116965; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, ANDERSON ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 97347, lotado no 6º Juizado Especial Cível da Capital, da função de Conciliador do Poder Judiciário de Alagoas, com efeitos a partir do dia 18.09.2023. PORTARIA Nº 2.135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Dispensa servidor da Função de Chefe da Secretaria Judicial, símbolo FCCS-1. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, EDVANIO TULIO MAGALHAES MOREIRA, matrícula nº 88789, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, lotado na 9ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, da função de Chefe da Secretaria Judicial, símbolo FCCS-1. PORTARIA Nº 2.136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Designa servidora para a Função de Chefe da Secretaria Judicial, símbolo FCCS1. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 7.889/2017, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e adota providências correlatas; CONSIDERANDO os artigos 51, 52, 53 e parágrafos 1º e 2º, da mesma Lei; RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, GARDENIA KERNIA OLIVEIRA CASTELO GUEDES, matrícula nº 95611, ocupante do cargo efetivo de Técnica Judiciária – Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, lotada na 9ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, para exercer a função de Chefe da Secretaria Judicial, símbolo FCCS1, na referida unidade. PORTARIA Nº 2.158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Designa servidora para a Função de Chefe da Secretaria Judicial, símbolo FCCS1. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 7.889/2017, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e adota providências correlatas; CONSIDERANDO os artigos 51, 52, 53 e parágrafos 1º e 2º, da mesma Lei; RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, RAYANNE ISABELLE TENORIO DA SILVA, matrícula nº 99016, ocupante do cargo efetivo de Técnica Judiciária – Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, para exercer a função de Chefe da Secretaria Judicial, símbolo FCCS1. PORTARIA Nº 2.167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Exoneração. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117547; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, CAMILA CRISTINA DE MESQUITA LEO ARECIPO, matrícula nº 97167, lotada no Departamento Central De Aquisições (DCA), do cargo, de provimento em comissão, de Assessora Técnica, símbolo AS-1, com efeitos a partir de 26.06.2023. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 2.168, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Dispensa de Conciliador. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117187; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, ARTHUR VINICIUS ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 97254, lotado no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Arapiraca, da função de Conciliador do Poder Judiciário de Alagoas. PORTARIA Nº 2.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Dispensa de Conciliador. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117036; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, LUIZ HENRIQUE DANTAS ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 98601, lotado no 2º Juizado Especial Cível de Arapiraca, da função de Conciliador do Poder Judiciário de Alagoas. PORTARIA Nº 2.172, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliadora, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, a candidata CAROLINE CORDEIRO LOPES para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento do 5º Juizado Especial Cível da Capital, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliado-



ra dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. PORTARIA Nº 2.173, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliadora, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, a candidata SUSANA DE ARAUJO SOARES para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento do 6º Juizado Especial Cível da Capital, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. PORTARIA Nº 2.174, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliador, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o candidato RUTHEMBERG DA ROCHA COUTINHO para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Delmiro Gouveia, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. PORTARIA Nº 2.175, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliador, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o candidato LUIS HENRIQUE FERREIRA XAVIER RODRIGUES para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Delmiro Gouveia, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. PORTARIA Nº 2.176, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliadora, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, a candidata GLEYZZER JOSÉ GOMES LOPES para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Palmeira dos Índios, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. PORTARIA Nº 2.177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliador, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o candidato JULIO CÉSAR PEREIRA LIMA para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Penedo, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 2.178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliador, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o candidato EMERSON DA SILVA SANTOS para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Rio Largo, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. PORTARIA Nº 2.179, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliadora, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, a candidata EDILAINE DE FREITAS SOARES para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Santana do Ipanema, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 2.180, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliador, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o candidato RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Santana do Ipanema, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 2.181, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliadora, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, a candidata KARLA TESS FIRMINO LIMA para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Santana do Ipanema, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 2.182, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliadora, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, a candidata BRUNA GARCIA DE MEDEIROS TYRRASCH para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de São Miguel dos Campos, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. PORTARIA Nº 2.183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Designa Conciliador, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o candidato EMANUEL SILLAS BARBOSA RODRIGUES para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de União dos Palmares, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 2.184, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Altera, em parte, Portaria de mutirão. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 1.710, que instituiu equipe de trabalho para compor força tarefa para realização de audiências administrativas e restritivas, que estão pendentes na 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais, a fim de incluir os servidores ROBERVAL ALVES DA SILVA, matrícula nº 97809 e ALLAN DAVID CALADO TAVEIROS DE MORAES, matrícula nº 96638, em substituição aos servidores YUSHA



MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 95686 e FABIO ARISTIDES GUEDES, matrícula nº 92509. PORTARIA Nº 2.185, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Nomeação. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, GABRIELA LAGES DA RESURREIÇÃO, para o cargo, de provimento em comissão, de Assessora Administrativa, símbolo CJ-7, com lotação na Procuradoria Administrativa deste Tribunal de Justiça. PORTARIA Nº 2.167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Exoneração. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117547; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, CAMILA CRISTINA DE MESQUITA LEAO ARECIPO, matrícula nº 97167, lotada no Departamento Central De Aquisições (DCA), do cargo, de provimento em comissão, de Assessora Técnica, símbolo AS-1, com efeitos a partir de 26.09.2023. PORTARIA Nº 2.186, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023. Exoneração. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 292-6142/2023; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, ALEXANDRE BATISTA DA SILVA NORBERTO, matrícula nº 97570, lotado no Gabinete do Desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo ASJGDTJ. PORTARIA Nº 2.187, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023. Deseficacização. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117672; RESOLVE: Art. 1º Deseficacizar, ad referendum do Tribunal Pleno, a Portaria nº 2132, de 26 de setembro de 2023, que nomeou o candidato FELIPE EUGENIO SALES DINIZ para o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste órgão, em virtude da desistência de posse apresentada pelo referido nomeado. PORTARIA Nº 2.188, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023. Nomeação. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, “e”, da Constituição Federal, a candidata ALLINE OLIVEIRA DE SOUZA, habilitada em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste órgão. PORTARIA Nº 2.191, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023. Fruição de férias de Desembargador. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado no Ofício nº 496/2023, de 26/09/2023; RESOLVE: Art. 1º DEFERIR, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, a fruição de 4 (quatro) dias de férias pelo Desembargador ALCIDES GUSMAO DA SILVA, durante o período de 07.11.2023 a 10.11.2023. PORTARIA Nº 2.192, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023. Exoneração. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023-117420; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, MARINA AGUIAR BRANDAO SILVA, matrícula nº 99289, lotada na 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, do cargo efetivo de Técnica Judiciária – Área Judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder: todas as portarias supramencionadas foram referendadas, à unanimidade de votos; **3. Proc. nº 2023/3286-Relatório Anual da Auditoria Interna do Poder Judiciário-exercício 2022: aprovado. À unanimidade de votos;** 4. Proc. nº 2023/109285-Pedido formulado pelo servidor Fabrício Xavier de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário-Apoio Especializado/Serviço Social, de prorrogação de afastamento para elaboração de dissertação de mestrado, pelo prazo de 90 (noventa) dias: adiado o julgamento, tendo em vista solicitação do Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto- Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas e Relator dos presentes autos; 5. Remoção para a 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema. Requerente: Elielson dos Santos Pereira (Proc. nº 2023-116801)- Relator: Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza- Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas: à unanimidade de votos, o Pleno removeu o magistrado Elielson dos Santos Pereira, Titular da 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia para a 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, ambas de 2ª entrância, nos termos do voto do Desembargador-Presidente; 6. Remoção para a Comarca de Passo de Camaragibe. Requerente: Darlan Soares Souza (Proc. nº 2023-116779)- Relator: Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza- Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas: à unanimidade de votos, o Pleno removeu o magistrado DARLAN SOARES SOUZA, Titular da Vara do Único Ofício da Comarca de Teotônio Vilela para a Vara do Único Ofício da Comarca de Passo de Camaragibe, ambas de 1ª entrância, nos termos do voto do Desembargador-Presidente; 7. Proc. nº 2023/2578- Pedido formulado pela Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS de Titularização de Juizes Substitutos do Estado de Alagoas, ainda durante o estágio probatório- Relator: Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza- Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas: à unanimidade de votos, o Pleno deferiu o pleito da ALMAGIS, para que se proceda com a convocação para titularização dos Juizes Substitutos antes da finalização do período para obtenção do vitaliciamento, nos termos do voto do Desembargador-Presidente; 8. Proc. nº 2023/2774- Projeto de Resolução que dispõe sobre o critério de remoção preceder ao critério de antiguidade: retirado de pauta; 9. Proc. nº 2023/3960- Projeto de Resolução que altera a Resolução TJAL nº 16, de 15 de setembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de diárias aos auxiliares da justiça eventuais e adota providências correlatas: aprovado, à unanimidade de votos. COMUNICADOS: 1. O Desembargador-Presidente fez uso da palavra e registrou que participou em Brasília de reunião do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre), com o Ministro Luís Roberto Barroso, que assumiu a Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça. Também participou da reunião o Ministro Edson Fachin, eleito Vice-Presidente do STF; o evento teve como objetivo proporcionar o diálogo e a troca de informações entre as Cortes, buscando melhorias para a prestação jurisdicional. Também destacou que no dia ontem o médico geriatra Hammel Amorim proferiu uma palestra para os servidores deste Tribunal. O evento foi promovido pelo Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) em comemoração ao dia internacional do idoso e abriu a Semana 60+. Registrou, ainda, que no dia de ontem participou de uma reunião com representantes da operadora de plano de saúde Unimed Maceió que tratou sobre possibilidades para redução da judicialização da saúde em nosso Estado, ressaltando a importância do diálogo entre o Judiciário e as operadoras de planos, a fim de buscar alternativas para garantir o direito à saúde sem o excesso de ações judiciais; na ocasião, parabenizou o Desembargador Fábio Costa de Almeida Ferrario por sua participação efetiva do em reuniões acerca da matéria em questão, bem como, o Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, Coordenador do Comitê Estadual do Fórum Nacional da Saúde, por sua participação em várias reuniões do Comitê de Saúde deste Tribunal onde são discutidas estratégias para reduzir a judicialização das demandas de saúde pública e um melhor atendimento à população. Ainda com a palavra, o Desembargador-Presidente destacou que as Instituições que compõem o Núcleo Integrado pela Efetividade da Justiça (NIEJ) do segmento judicial reuniram-se no dia de ontem, na sede da OAB Seccional Alagoas, em mais uma reunião trimestral; o NIEJ-JUD promoveu o diálogo institucional na busca de soluções que facilitem o dia a dia do Sistema Estadual de Justiça; durante a reunião, foi debatida a sistemática de funcionamento da Secretaria de Processamento Unificado (SPU) do Poder Judiciário de Alagoas. O acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por parte dos promotores criminais também foi debatido no encontro. O Corregedor-Geral da Justiça (CGJ), Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, também participou da reunião. Finalizou, propondo votos de pesar, pelo falecimento do Senhor Leopoldo Alberto de Carvalho Gama, genitor dos empresários Leopoldo Gama, Carlos André Gama e Breno Gama, com envios de condolências à família enlutada, o que foi aprovado, à unanimidade de votos. 2. O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly fez uso da palavra e destacou o desempenho do Gabinete do Desembargador Vasconcelos Brito Júnior durante a inspeção do CNJ nesta Corte de Justiça; em seguida, o Desembargador Ivan Vasconcelos Brito Júnior fez uso da palavra e agradeceu o empenho, dedicação e boas práticas dos servidores Nilo Brandão Meireles Júnior, Chefe de Gabinete,

Aline Monteiro de Araújo, Supervisora Judiciária, bem como toda equipe de seu Gabinete, durante a inspeção do CNJ neste Tribunal; também parabenizou o Desembargador Orlando Rocha Filho pela dedicação de sua equipe durante a mencionada inspeção; na ocasião, propôs votos de elogios aos servidores e Desembargador mencionados, o que foi aprovado, à unanimidade de votos, pelos demais componentes do Pleno. Antes de finalizar a sessão, o Desembargador-Presidente comunicou que encaminhou aos Senhores Desembargadores o relatório elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ acerca de inspeção realizada neste Tribunal; na oportunidade, convocou todos para uma reunião na próxima terça-feira, às 08h00, na Presidência desta Corte. Nada mais a tratar, foi encerrada a Sessão, e eu, Eloy Melo Júnior, Diretor - Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Desembargador-Presidente.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 14/2023-CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O Presidente da Comissão de Concurso para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, designado por meio da Portaria Conjunta nº 02 de 09 de abril de 2019 do C. CNJ, no exercício da delegação da prática de atos referentes ao certame, conforme decisão proferida pela Presidência do C. CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0001488-14.2023.2.00.0000, para conhecimento geral, **FAZ SABER** que a Prova Escrita e Prática será realizada nas datas, horários e locais abaixo informados:

GRUPO 1 – CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO

DATA: 21/10/2023 (SÁBADO)

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 11h

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h

DURAÇÃO DA PROVA: 05 HORAS

LOCAIS:

PRÉDIO 101 – UNIVERSIDADE MARIO PONTES JUCÁ – UMJ BARRO DURO – AVENIDA MUNIZ FALCÃO, 1200 – BARRO DURO – MACEIÓ – ALAGOAS

PRÉDIO 102 – COLÉGIO SANTA ÚRSULA - 1º ANDAR - AVENIDA PIO XII, 347/355 - JATIÚCA - MACEIÓ – ALAGOAS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALAS

Nome	Inscrição	Prédio	Sala
ADAO RICARDO DE FREITAS	4413637-4	101	17
ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	7047795-7	101	17
ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	4290791-8	101	17
ALAN CAMPOS LANA	4648210-5	101	2
ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA	7209098-7	101	17
ALESSANDRO ANTONIO AMADIO	4219588-8	101	17
ALEXANDRE ALLIPRANDINO MEDEIROS	4214627-5	101	17
ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREIRE FILHO	7050389-3	101	17
ALEXANDRE MARTINS KUNRATH	7214537-4	101	17
ALEXANDRE SOCRATES DA SILVA MENDES	4356790-8	101	17
ALEXANDRE VALADARES	4665724-0	101	17
AMANDA SIMOR DOS SANTOS	7217672-5	101	17
ANA JULIA PANEGHINE COSTA	4213205-3	101	17
ANA KLEYCE GONCALVES SILVA	7123248-6	101	17
ANA LUCIA LIMA SANTOS SOUSA	4602316-0	101	17